

## **EDUCAÇÃO INCLUSIVA E PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO: UM ESTUDO EM UMA ESCOLA RURAL DE BARRA DO CHOÇA**

Celiane do Lago Novaes  
Ana Maria Braga da Rocha

### **Resumo**

A pesquisa teve como objetivo analisar o Projeto Político Pedagógico (PPP) de uma escola da zona rural de Barra do Choça, Bahia, com foco na inclusão de alunos da Educação Especial. O estudo investigou em que medida o documento se alinha à Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) e aos princípios dos direitos humanos. A análise revelou que, embora o PPP contemple diretrizes gerais sobre adaptação curricular, flexibilização pedagógica e valorização da diversidade, apresenta lacunas significativas quanto à implementação do Atendimento Educacional Especializado (AEE), à acessibilidade integral e à formação continuada dos professores. Conclui-se que o PPP possui um potencial inclusivo promissor, mas necessita avançar na sistematização das ações práticas para consolidar-se como referência em educação inclusiva.

**Palavras-chave:** Educação Inclusiva; Projeto Político Pedagógico; Direitos Humanos; Acessibilidade.

### **Introdução**

O Projeto Político Pedagógico (PPP) é o instrumento central que organiza a identidade, os princípios e as práticas de uma instituição escolar. No contexto da educação inclusiva, o PPP assume relevância ainda maior, pois é nele que se definem as diretrizes e estratégias voltadas ao atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais (NEE).

No Brasil, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEE-EI), de 2008, estabelece princípios de equidade, valorização da diversidade e garantia do direito à educação, exigindo das escolas não apenas a adesão formal, mas a concretização de práticas pedagógicas efetivas.

Partindo desse princípio, esse estudo analisa o PPP de uma escola da zona rural de Barra do Choça, Bahia, buscando compreender em que medida o documento articula princípios inclusivos e como dialoga com a realidade do campo. A escolha pela análise documental fundamenta-se na importância de verificar a distância entre os enunciados

normativos e a prática escolar, bem como de identificar potencialidades e fragilidades que podem orientar processos de revisão e aprimoramento.

### **Fundamentos Teóricos**

A análise pauta-se na concepção de educação inclusiva como direito humano, sustentada pela Constituição Federal de 1988, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e pela Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2016). A PNEE-EI (2008) constitui referência central ao estabelecer que todos os estudantes devem estar incluídos no ensino regular, com oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e garantia de acessibilidade.

Autores como Mantoan (2006) e Carvalho (2017) destacam que a inclusão não se limita à matrícula, mas requer a transformação da cultura escolar, o apoio pedagógico contínuo e o envolvimento da comunidade. A acessibilidade, conforme Sasaki (2003), deve ser entendida em múltiplas dimensões: arquitetônica, comunicacional, pedagógica e atitudinal.

Por sua vez, o PPP, segundo Veiga (2002), deve expressar a identidade coletiva da escola e traduzir-se em plano de ação que concretize os princípios educacionais no cotidiano. Nesse sentido, a análise do PPP dessa escola rural busca verificar o grau de aderência entre as normativas inclusivas e as estratégias propostas, considerando também o contexto rural, que agrega especificidades culturais e estruturais à prática educativa.

### **Metodologia**

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de caráter documental e analítico, cujo corpus foi o PPP da escola em questão, referente ao ano de 2023. O procedimento metodológico seguiu três etapas principais:

1. Leitura integral do documento, destacando as seções voltadas à inclusão e à Educação Especial.
2. Categorização temática, organizada a partir de eixos derivados da PNEE-EI (2008): adaptação curricular, AEE, acessibilidade, formação docente e participação da comunidade escolar.

3. Análise crítica, com base em autores da área da educação inclusiva, cotejando o conteúdo do PPP com as exigências normativas e com as práticas recomendadas pela literatura especializada.

A pesquisa não buscou quantificar ocorrências, mas interpretar a densidade e a coerência do texto do PPP à luz dos referenciais teóricos e legais.

Do ponto de vista ético, a pesquisa respeita os princípios de integridade acadêmica e responsabilidade social previstos na Resolução nº 510/2016, o Conselho Nacional de Saúde, que regulamenta as pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. Por se tratar de uma análise documental, não houve envolvimento direto de participantes humanos, garantindo-se, portanto, o sigilo institucional e a confidencialidade das informações constantes no Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola.

O estudo compromete-se com o uso responsável e contextualizado dos dados, assegurando que toda interpretação seja realizada com rigor científico, transparência e respeito à instituição pesquisada. Além disso, busca contribuir para o fortalecimento de práticas inclusivas na educação, em consonância com o princípio ético da promoção do bem comum e da valorização da diversidade humana.

## **Resultados e discussão**

A leitura do PPP revelou um compromisso inicial com os princípios da educação inclusiva, evidenciado em menções à adaptação curricular, à flexibilização do ensino e ao reconhecimento da diversidade dos estudantes. O documento também valoriza a participação comunitária e a formação cidadã, alinhando-se parcialmente à perspectiva dos direitos humanos.

Contudo, identificaram-se lacunas significativas:

- **Atendimento Educacional Especializado (AEE):** O PPP não detalha sua implementação, não menciona a existência de Sala de Recursos Multifuncionais (SRM), nem define formas de acompanhamento individualizado.
- **Acessibilidade:** A abordagem restringe-se ao campo pedagógico. Ausentam-se estratégias de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal.
- **Formação docente:** Não há menção clara a programas de formação continuada para professores em práticas inclusivas.

- **Instrumentos de acompanhamento:** Faltam mecanismos para avaliar a aprendizagem e permanência dos alunos público-alvo da Educação Especial.

Apesar dessas limitações, o PPP demonstra potencial ao propor metodologias ativas, enfatizar a justiça social e reconhecer a escola como espaço de transformação.<sup>1</sup>

A análise sugere que a ausência de detalhamento não indica rejeição à inclusão, mas um estágio inicial de adesão, que necessita amadurecimento e operacionalização. Desse modo, a análise do PPP da escola rural de Barra do Choça evidencia uma adesão parcial às diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. O documento apresenta princípios coerentes com a inclusão e os direitos humanos, mas não os desdobra em estratégias concretas e operacionalizáveis.

Para avançar, recomenda-se:

1. Inserir explicitamente a PNEE-EI como referência normativa.
2. Estruturar o AEE, com definição de SRM, recursos adaptados e profissionais especializados.
3. Ampliar a concepção de acessibilidade para dimensões arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais.
4. Implementar formação continuada para docentes sobre práticas inclusivas.
5. Criar mecanismos de acompanhamento e avaliação específicos para os estudantes da Educação Especial.

## **Conclusões**

Conclui-se que o PPP analisado apresenta um caminho promissor rumo à inclusão, mas exige ajustes substantivos para consolidar-se como documento de referência. A revisão e o aprofundamento do PPP são fundamentais para que a escola cumpra plenamente seu papel de espaço democrático, inclusivo e transformador, em consonância com os marcos legais e com as necessidades da comunidade rural que atende.

## **Referências**

---

1 A escola está localizada na zona rural do município de Barra do Choça, situada nas proximidades de uma comunidade quilombola, e atende estudantes com diferentes tipos de deficiência, tanto no Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

\_\_\_\_\_. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2008.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 ago. 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça e Cidadania. Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: Decreto Legislativo nº 186/2008; Decreto nº 6.949/2009; e Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**. Brasília: Ministério da Justiça e Cidadania, 2016.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016**. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. Diário Oficial da União, Brasília, 24 maio 2016.

CARVALHO, Rosita Edler. **Educação inclusiva: com os pingos nos “is”**. 9. ed. Porto Alegre: Mediação, 2017.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. 5. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2003.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível**. 10. ed. Campinas: Papirus, 2002.